



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 01 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 01/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA - COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS Nº 01, 03, 05, 08, 11 e 25; COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ MEI PARA OS ITENS Nº 02, 04, 06, 09, 12 e 26; EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI PARA OS ITENS Nº 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago e Juliana Gabriele Marcolino**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de nenhum representante da Secretaria de Obras para acompanhar a sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado até a folha de nº 132. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 08 (oito) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para providenciarem o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente a Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu, a partir das 13:30 horas do dia 23/02/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 64.676.778/0001-06); 2-) META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 27.518.373/0001-05); 3-) EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 37.278.673/0001-18) e 4-) ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 14.139.819/0001-49)**. Em relação à empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Art. 7º da Lei 10.520/02), e a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** junto a Prefeitura de Presidente Epitácio (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), todavia as mesmas encontram-se APTAS a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Durante as análises, verificou-se a necessidade de solicitar o envio dos seguintes documentos às empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA e PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Declaração de enquadramento, em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes do Anexo IV; **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI:** Declaração Conjunta, nos moldes do Anexo III e Declaração de enquadramento, em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos moldes do Anexo IV, todas disponibilizadas em edital, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, tendo sido concedido o prazo final para as providências solicitadas até as 15:10 da data de 26/02/2024. Findo o prazo para envio dos documentos solicitados às empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, a sessão foi retomada para verificar a exatidão do que foi solicitado. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Radequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) P.B. FER**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; **2-) META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** para o item nº 08; **3-) EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** para o item nº 13 e **4-) ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** para os itens nº 15 e 18. Restou **FRACASSADO** o item nº 10. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio